

CEST: MISSÃO E VISÃO

Missão	<i>Promover educação superior de excelência, formando profissionais competentes e éticos, cidadãos comprometidos com o desenvolvimento da sociedade e com o segmento das pessoas com deficiência, conscientes de sua função transformadora.</i>
Visão	<i>Ser referência regional em educação superior, reconhecida pela excelência de sua atuação e compromisso social.</i>

DADOS DA DISCIPLINA

CÓDIGO	NOME	CH GLOBAL	PERÍODO
0557	DIREITO CIVIL V	80h	5º

EMENTA

Direitos reais. Posse, aquisição, perda e efeitos. Propriedade: aquisição e perda. Direitos reais na coisa alheia. Servidões. Usufruto. Uso e habitação. Rendas constitucionais sobre imóveis. Direitos reais de garantia. Penhor. Hipoteca. Anticrese. Direitos reais de aquisição. Promessa de venda.

OBJETIVOS

GERAL

Compreender a relação jurídica entre o homem e as coisas, com destaque ao ordenamento civil e constitucional que a rege, tendo por base conhecimentos essenciais do Direito das Coisas que contribuam para uma visão jurídica ampla sobre este ramo do Direito Civil.

ESPECÍFICOS:

Entender, sob a ótica do Código Civil Brasileiro, os direitos do possuidor e do titular de domínio, discutindo de forma crítica os efeitos jurídicos do domínio concorrente.

Conhecer os conceitos, elementos e características de posse e propriedade, seus modos de aquisição, extinção e classificação, bem como direitos reais e a relação de direitos e deveres entre vizinhos.

Identificar os institutos jurídicos presentes na relação jurídica do homem com a coisa.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

UNIDADE I - (16h)

- 1.1 Teoria geral do Direito das Coisas
- 1.2 Posse: conceito, elementos, origem histórica
- 1.3 Classificação da posse
- 1.4 Formas de aquisição, transmissão e extinção da posse
- 1.5 Propriedade: conceito, elementos, origem histórica
- 1.6 Classificação da propriedade
- 1.7 Formas de aquisição, transmissão e extinção da propriedade

UNIDADE II - (17h)

- 2.1 Cláusula Resolutória e Alienação Fiduciária
- 2.2 Teoria Geral dos Direitos Reais
- 2.3 Superfície, Uso, Usufruto, Habitação
- 2.4 Servidão e Promitente-Comprador
- 2.5 Direitos Reais de Garantia: Penhor, Hipoteca, Anticrese

UNIDADE III - (12h)

- 3.1 Condomínio. Teoria Geral
- 3.2 Águas, águas superiores, muros limítrofes, tapumes, canalizações
- 3.3 Condomínio Geral: formação, legislação, assembleia, administração, extinção
- 3.4 Condomínio Edilício
- 3.5 Formação de Assembleia, Administração, Extinção do Condomínio

PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS PREVISTOS

Aulas expositivas dialogadas; Resolução de exercícios em sala e extra sala; Leitura, interpretação e

produção de resumo ou fichamento de artigo e texto; Estudo dirigido.

TRABALHOS DISCENTES EFETIVOS – TDE's

TDE 1: Leitura e discussão de artigos (desenvolvidas em grupo - 4h)

TDE 2: Pesquisa bibliográfica / fichamento sobre o tema: "Origens da posse" (desenvolvida individualmente - 4h)

RECURSOS DIDÁTICOS

Quadro branco; Retroprojeter; Data-show; Documentação escrita (legislação, jornais e revistas).

SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A avaliação tem caráter processual e diagnóstico, objetivando o acompanhamento do desempenho do aluno no decorrer da disciplina, para tanto, devem ser considerados aspectos qualitativos como a participação ativa nas aulas e atividades acadêmicas, o relacionamento aluno-professor e aluno-aluno, a cooperação, a competência fundamentada na segurança dos conhecimentos adquiridos, a autonomia para aprofundar os conhecimentos, a pontualidade, o cumprimento de prazos na entrega de trabalhos, dentre outros.

Cotidianamente, a cada aula, a avaliação ocorrerá com base em procedimentos como: discussão de temas relacionados aos conteúdos; exercícios escritos; produção textual; estudo dirigido, estudo de casos, análises de peças jurídicas etc.

Além dos aspectos qualitativos, serão observados os critérios objetivos regimentais:

a) frequência mínima de 75% da carga horária da disciplina;

b) três notas parciais (uma por mês, a cada 1/3 do conteúdo trabalhado, cumulativamente ou não) que serão compostas da seguinte forma:

- avaliação escrita individual com peso de 100% quando admitir, em seu conteúdo, questões referentes ao texto acadêmico;

- avaliações escritas individuais na proporção mínima de 70%, quando associadas a atividades acadêmicas individuais, cuja proporção será de até 30% para a composição da nota.

Estão previstas como atividades acadêmicas:

a) leitura e interpretação do artigo científico que subsidiarão uma produção textual a ser feita pelo aluno, individualmente, em sala de aula, a partir de um tema ou questionamentos propostos pelo professor, com base no artigo indicado; essa produção terá peso de 20% ou 30% na composição da nota da 2ª ou 3ª avaliação, conforme correlação entre artigo e conteúdo trabalhado;

b) outras atividades que se fizerem necessárias de acordo com a complexidade dos conteúdos.

Em consonância às normas institucionais, não obtendo média para aprovação a partir das três notas parciais, o discente automaticamente estará inscrito para realizar a prova substitutiva e, caso ainda não seja aprovado, mas tendo alcançado a média 4,0 (quatro), se submeterá à prova final.

ARTIGO CIENTÍFICO E TEXTO PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS

- Artigo científico sobre "O direito da Vizinhança" (em escolha)

- Texto acadêmico:

. Atividade: leitura e interpretação, cujo conhecimento será requisitado em prova por meio de questões.

BIBLIOGRAFIA

BÁSICA

DINIZ, M. H. **Curso de Direito Civil brasileiro**: Direito das coisas. 28. ed. São Paulo: Saraiva. 2014. v. 4.

GONÇALVES, C. R. **Direito Civil brasileiro**: direito das coisas. 9. ed. São Paulo: Saraiva 2014. V.5.

VENOSA, S. de S. **Direito civil**: direitos reais. 14. ed. São Paulo: Atlas. 2014. v. 5.

COMPLEMENTAR

COELHO, F. U. **Curso de Direito Civil**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2006. v. 4.

MONTEIRO, W. de B. **Curso de Direito Civil**: Direito das Coisas. 39. ed. São Paulo: Saraiva. 2009. v. 3.

PEREIRA, C. M. da S. **Instituições de Direito Civil**. 20. ed. São Paulo: Forense. 2009. v. 4.

RODRIGUES, S. **Direito Civil**: direito das coisas. 28. ed. São Paulo: Saraiva. 2003. v. 5.

VENOSA, S. de S. **Direito civil**: direitos reais. 14. ed. São Paulo: Atlas. 2014. v. 5.